



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 21 DE
MARÇO DE 2024**


Os Vereadores propõem a seguinte emenda modificativa ao PL 006/2024 de origem do Legislativo:

Art. 1º. O caput do artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Os membros titulares que fizerem parte da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio e o Agente de Contratação/Pregoeiro, receberão o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, não cumulativo, pelo período que atuarem na realização de licitação ou contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.


Balneário Pinhal, 29 de abril de 2024.


Luiz Cezar Danelli Furini - MDB
Vereador


Alberto Nunes Pinto - PSD
Vereador


Aldo Menegheti de Freitas Ferreira - MDB
Vereador


Geilson Pires dos Santos - PSDB
Vereador

Aprovado por: 
29/04/2024
Secretário(a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DE SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Gilmar João da Silva – PDT

Vereador

Heron Ricardo de Oliveira – PSBD

Vereador

Luis Carlos Rosa Lopes – MDB

Vereador

Reni da Silva – União Brasil

Vereador

Simone Ferreira dos Santos – PDT

Vereadora